



UAAlg cria

UNIVERSIDADE DO ALGARVE
DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO
E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

cria.pt

EMPREENDEDORISMO
E INOVAÇÃO

SISTEMAS DE INCENTIVO À CRIAÇÃO DE EMPRESAS

Semana do Empreendedor
Faro

19 Junho 2017

Inovação e diversificação

- Alargar a base económica empresarial
- Reforçar o emprego
- Valorizar os recursos endógenos
- Fomentar a inovação
- Aumentar a produtividade

Valorização territorial

- Reforçar o papel do território como fator competitivo e diferenciador
- Afirmar a identidade regional e valorizar os recursos naturais de excelência
- Criar condições para a emergência de ofertas inovadoras

Competitividade internacional

- Reforçar as cadeias de valor das atividades identificadas pela RIS3, articulando-as com o cluster do turismo e lazer
- Criar condições para o fomento de atividades exportadoras e para o aumento da produção de bens e serviços transacionáveis

Coesão e Inclusão

- Reduzir disparidades e assimetrias territoriais
- Garantir um território menos fragmentado e uma rede urbana coerente e competitiva, capaz de dinamizar o robustecimento da economia

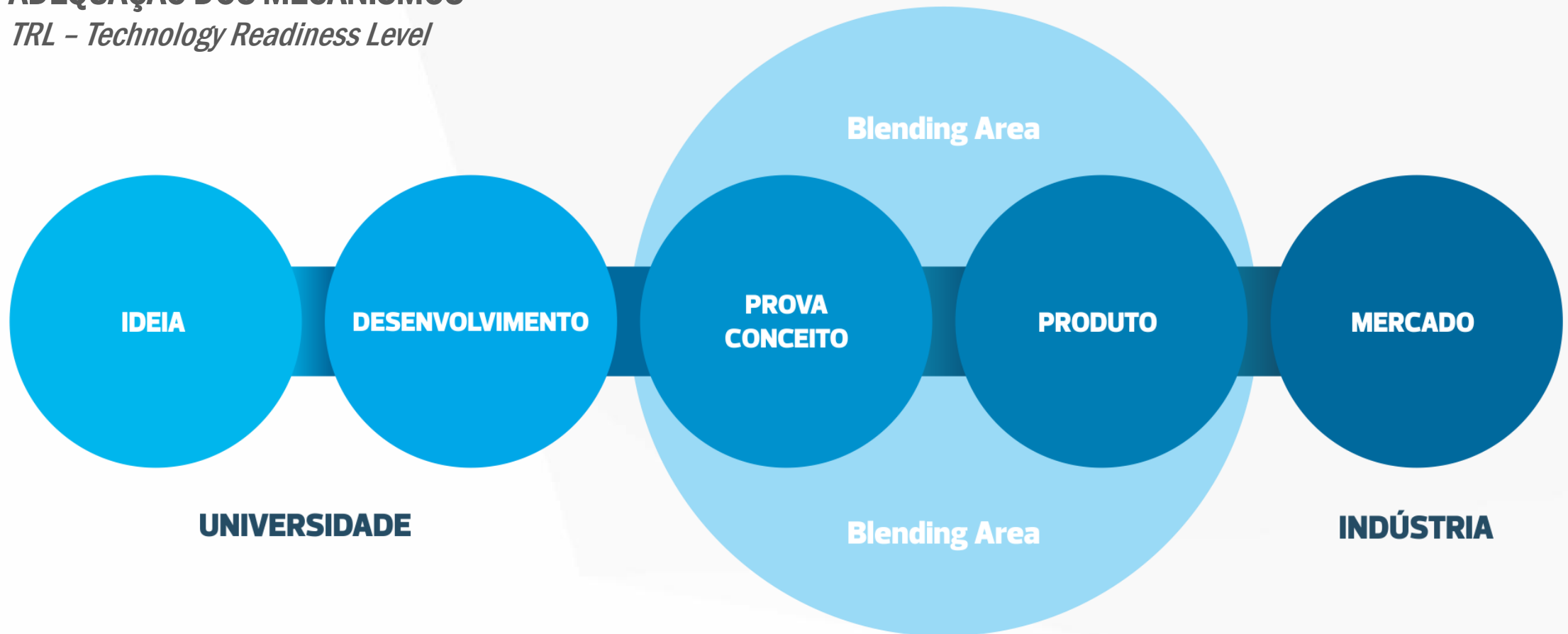
Capacitação para a empregabilidade

- Ajustar e reorientar as competências regionais para a empregabilidade
- Criar condições para a emergência de respostas criativas e inovadoras
- Reforçar as lideranças regionais e capacitar parcerias

EMPREENDEDORISMO E TRANSFERÊNCIA TECNOLOGIA

ADEQUAÇÃO DOS MECANISMOS

TRL – Technology Readiness Level



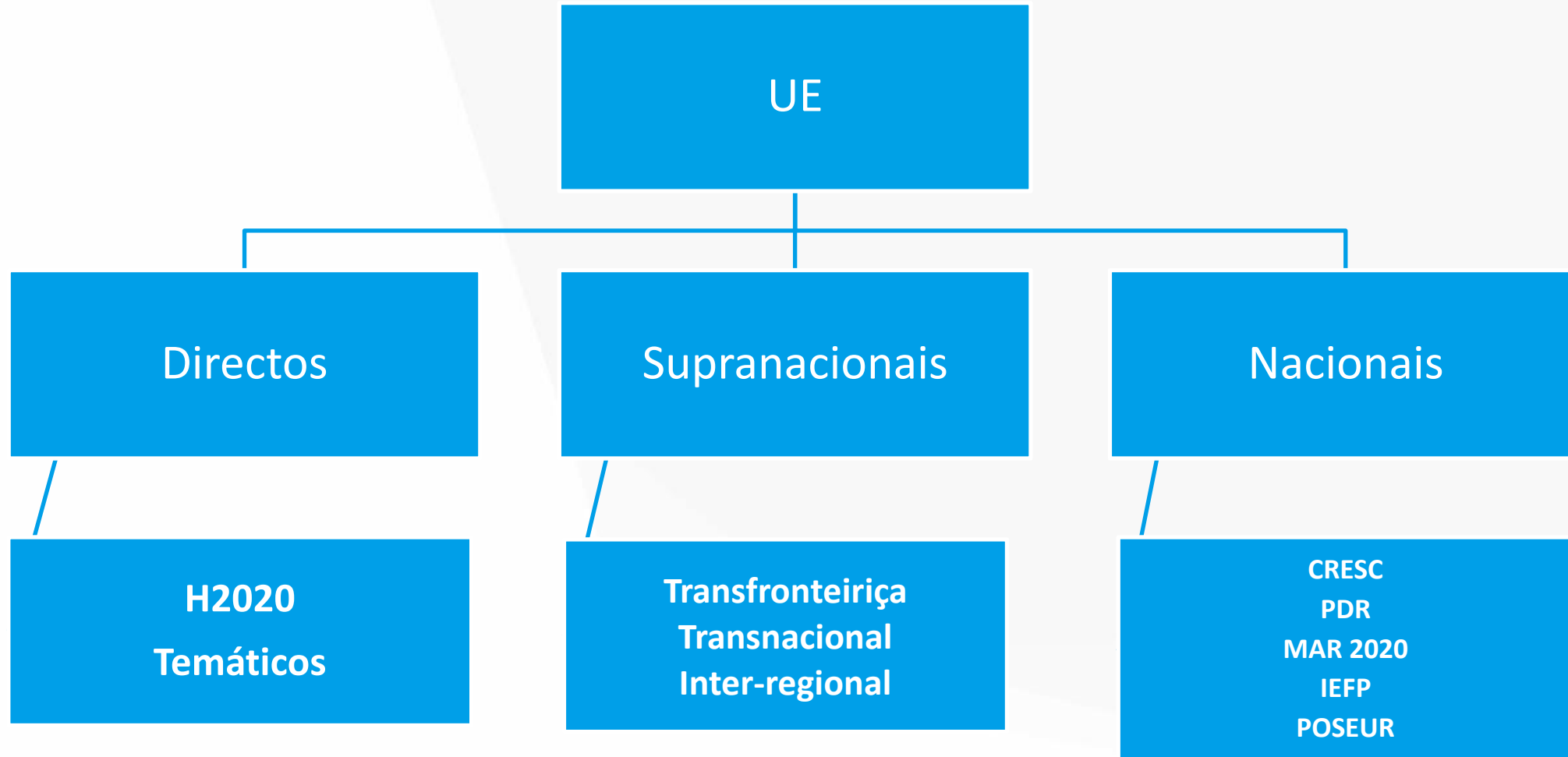
OPORTUNIDADES FINANCIAMENTO



AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO
DO BARLAVENTO



OPORTUNIDADES FINANCIAMENTO



FOCO DA SESSÃO

H2020

PORTUGAL 2020 / CRESC ALGARVE

SI2E

- ***DLBC RURAL***
- ***DLBC COSTEIRO***
- ***DLBC URBANO***
- ***AG***

VALORIZAR

MAR2020

PDR2020

POSEUR

OUTROS...

HORIZONTE 2020

I&DT

- Excelência científica
- Liderança Industrial
- Desafios Societais

COSME

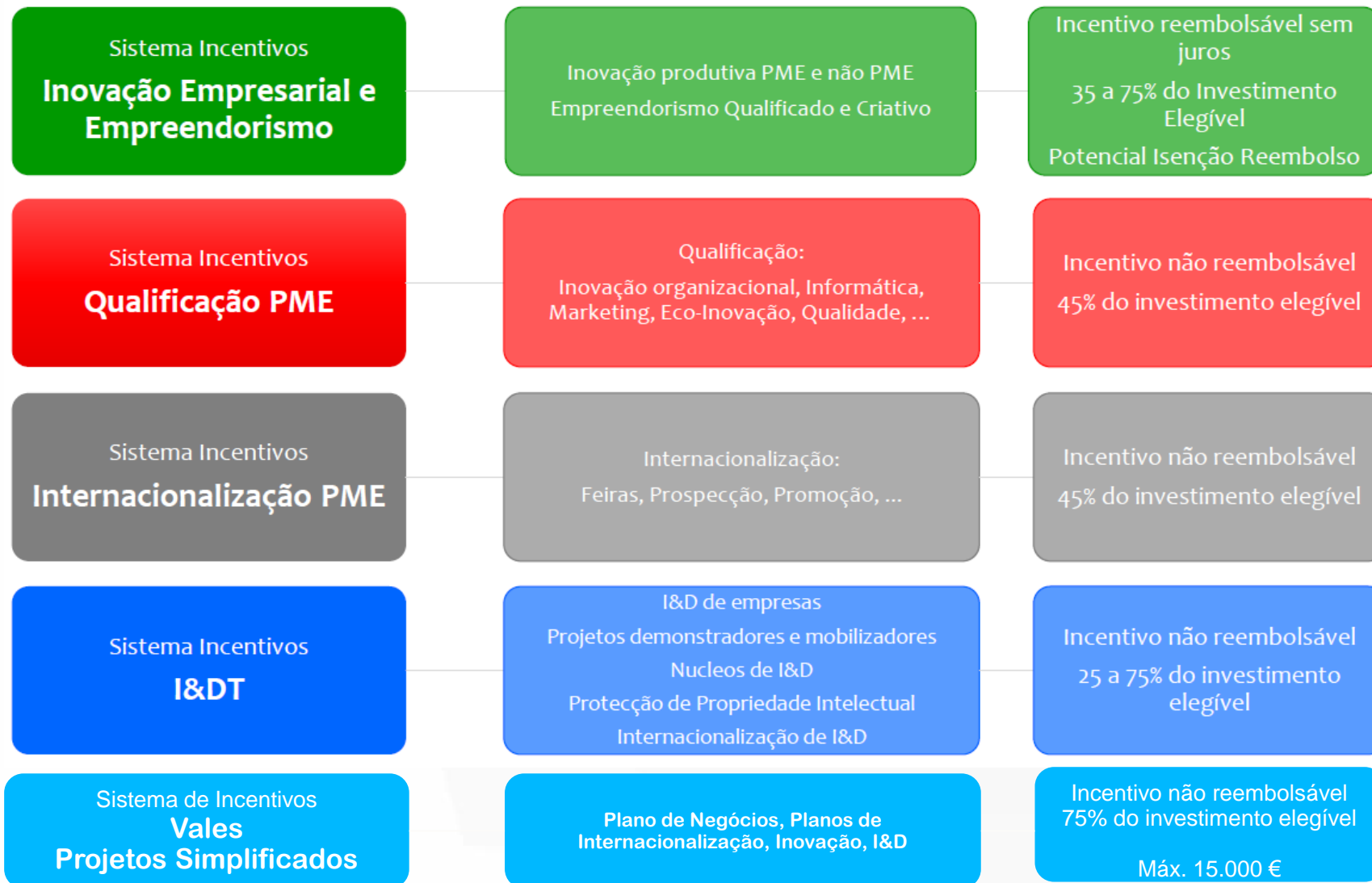
- Melhorar acesso a financiamento (capital e dívida)
- Melhorar acesso a mercados
- Melhorar condições de enquadramento para competitividade e sustentabilidade das PME
- Promover empreendedorismo e cultura empreendedora

PME Instrument



PORTUGAL 2020 CRESC ALGARVE





Condições Acesso - Projetos

I – Inovação Empresarial e Empreendedorismo

1. Data candidatura anterior à data de início dos trabalhos
2. Sustentado por uma análise estratégica que identifique áreas críticas para o negócio
3. Demonstrar viabilidade económico-financeira e fontes de financiamento asseguradas
4. Demonstrar o efeito do incentivo
5. Turismo – alinhados com a estratégia nacional
6. Iniciar a execução no prazo máximo de 6 meses, após comunicação da decisão do financiamento
7. Duração máxima de 24 meses de execução

Condições Acesso - Projetos

II - Qualificação e Internacionalização das PME

1. Data candidatura anterior à data de início dos trabalhos
2. Sustentado por uma análise estratégica que identifique áreas críticas para o negócio – só para projetos individuais
3. Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento
4. Demonstrar o efeito do incentivo
5. Duração máxima de 24 meses de execução
6. Iniciar a execução no prazo máximo de 6 meses, após comunicação da decisão do financiamento

→ Vale Internacionalização

1. Duração Máxima de 12 meses de execução
2. Aquisição do serviços a uma entidade acreditada

→ PROJETOS CONJUNTOS

- . Ser previamente objeto de divulgação com vista à seleção e posterior pré-adesão das empresas
- . Plano de ação conjunto adequadamente fundamentado
- . Mínimo 10 PME
- . Identificar na candidatura 50% das PME a abranger no projeto

Condições Acesso - Projetos

III - Investigação e Desenvolvimento Tecnológico

1. Data candidatura anterior à data de início dos trabalhos
2. Demonstrar viabilidade e sustentabilidade económica e financeira
3. Demonstrar que se encontram as fontes de financiamento asseguradas
4. Apresentar uma caracterização técnica e um orçamento detalhados e fundamentados
5. Iniciar a execução no prazo máximo de 6 meses, após comunicação da decisão do financiamento
6. Demonstrar o efeito do incentivo

→ Vale Oportunidades I&D

1. Duração Máxima de 12 meses de execução
2. Aquisição do serviços a uma entidade acreditada

Condições Acesso - Empresas

I – Inovação Empresarial e Empreendedorismo

1. Situação económico financeira equilibrada (AF:15% PME;20% NPME)(CP - 20% das DE)
2. Conclusão de projetos anteriormente aprovados ao abrigo da mesma tipologia de projetos – *exceção projetos conjuntos*
3. Não ter encerrado a mesma atividade ou atividade semelhante nos dois anos que antecedem a data de candidatura

Condições Acesso - Empresas

II - Qualificação e Internacionalização das PME

1. Devem cumprir os critérios de PME, com exceção de projetos conjuntos
2. Situação económico-financeira equilibrada (AF:15% PME)(CP - 20% das DE)
3. Ter concluído os projetos anteriormente aprovados ao abrigo da mesma tipologia de projetos

→ Vale internacionalização

- Possuir situação líquida positiva
- Não ter projetos aprovados na mesma tipologia
- No caso vale inovação não ter projetos aprovados na prioridade de investimento qualificação PME
 - No caso vale internacionalização, não ter iniciado o processo de internacionalização

Condições Acesso - Empresas

III - Investigação e desenvolvimento tecnológico

1. Situação económico-financeira equilibrada (AF:15%)(CP - 20% das DE)
2. Designar responsável técnico do projeto
3. CoPromoção – envolver pelo menos uma empresa que se proponha integrar os resultados do projeto na sua atividade económica

→ Vale Oportunidades I&D

1. Situação líquida positiva
2. Não ter projetos aprovados na mesma tipologia
3. Cumprir critérios de PME

Taxas Financiamento

I – Inovação Empresarial e Empreendedorismo

1. Taxa base máxima **35%** → majoração máxima até 75% (reembolsável)

- a. Majoração tipo empresas 15% ou 25%
- b. Majoração territórios de baixa densidade 10%
- c. Majoração Demonstração e disseminação 10%
- d. Majoração Empreendedorismo 10%
- e. Majoração jovem ou feminino 10%

→ Custos elegíveis Formação Profissional – **50%**, e acresce:
(máximo 70%) (não reembolsável)

- Formação a trabalhadores deficientes ou desfavorecidos – 10 p.p.
 - Médias empresas – 10 p.p.
 - Micro empresas - 20 p.p.

Taxas Financiamento

II - Qualificação e Internacionalização das PME

1. Taxa base máxima **45%** - com as seguintes exceções: (não reembolsável)

a. Projetos conjuntos 50%

b. Dos custos elegíveis realizados pelo promotor da modalidade de candidatura projetos conjuntos, em que a taxa máxima de incentivo é de 85%

→ Custos elegíveis Formação Profissional – 50% e acresce:
(máximo 70%)(não reembolsável)

- Médias empresas – 10 p.p.
- Micro empresas - 20 p.p.

→ Vale Internacionalização – máx. **75%** (não reembolsável)

Taxas Financiamento

III - Investigação e desenvolvimento tecnológico

1. Taxa base máxima **25%** → majoração (não reembolsável)

a. Majoração investigação industrial 25 p.p. Atividades de I&D

b. Majoração <<Tipo de empresa>> 10 p.p. Médias empresas / 20 p.p. Pequenas empresas

c. 15 p.p. quando se verifique:

- Cooperação efetiva entre empresas autónomas
- Nenhuma suportar mais de 70% despesas elegíveis
- Envolver cooperação com pelo menos uma PME

→ Vale Oportunidades I&D – máx. **75%** (não reembolsável)

Despesas Elegíveis

I – Inovação Empresarial e Empreendedorismo

À exceção do vale empreendedorismo, consideram-se elegíveis as seguintes despesas, desde que diretamente relacionadas com o desenvolvimento do projeto:

Ativos corpóreos constituídos por:

- Custos de aquisição de máquinas e equipamentos e os custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar;
- Custos de aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento.

Ativos incorpóreos constituídos por:

- Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes;
- Licenças, «saber-fazer» ou conhecimentos técnicos não protegidos por patente;
- Software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim.

Outras despesas de investimento, até ao limite de 20%, ou 35% no caso dos projetos do empreendedorismo qualificado, do total das despesas elegíveis do projeto: despesas com TOC's, serviços de engenharia, estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing, projectos de arquitectura

Despesas com Formação

Custos Salariais decorrentes da criação de liquida de postos de trabalho

Despesas Elegíveis

II - Qualificação e Internacionalização das PME

- Aquisições para aplicação de novos métodos organizacionais: equipamentos, software, contratação de 2 técnicos;
- Participação em feiras e exposições no exterior;
- Serviços de consultoria especializados, prestados por consultores externos;
- Obtenção, validação e defesa de patentes e outros custos de registo de propriedade industrial;
- Formação de recursos humanos com as seguintes despesas elegíveis: Custos do pessoal, relativos a formadores e a formandos, consultoria e custos com pessoal

→ Modalidade de candidatura projeto conjunto

- Ações de divulgação e sensibilização com vista a induzir a participação de PME no projeto conjunto;
- Ações de acompanhamento e desenvolvimento do projeto,
- A avaliação dos resultados nas PME participantes, com base nos indicadores de acompanhamento e de resultados,
- Ações de divulgação e disseminação de resultados;
- Custos com pessoal até 5%;

Despesas Elegíveis

III - Investigação e desenvolvimento tecnológico

No caso de projetos I&D empresas, projetos demonstradores e programas mobilizadores, consideram-se elegíveis as seguintes despesas:

- Despesas com pessoal técnico do beneficiário dedicado a atividades de I&D, incluindo bolsheiros contratados pelo beneficiário com bolsa integralmente suportada por este;
- Matérias-primas, materiais consumíveis e componentes necessárias para a construção de instalações piloto ou experimentais e ou de demonstração e para a construção de protótipos;
- Aquisição de serviços a terceiros, incluindo assistência técnica, científica e consultoria, bem como os custos decorrentes da utilização de plataformas eletrónicas de inovação aberta e “crowdsourcing”;
- Aquisição de software específico para o projeto, na medida em que for utilizado no projeto, e durante a execução do mesmo;

No caso de núcleos de I&D são elegíveis as seguintes despesas:

- Despesas com pessoal técnico dedicado à dinamização do Núcleo de I&D, incluindo bolsheiros contratados pelo beneficiário com bolsa integralmente suportada por este, sendo que no caso de projetos individuais somente é elegível nesta rubrica a contratação de um máximo de três novos quadros técnicos que devem ficar dedicados em exclusividade ao projeto, com nível de qualificação igual ou superior a VI (licenciatura), por um período até vinte e quatro meses.
- Formação de recursos humanos

Forma e Montante de Incentivo

I – Inovação Empresarial e Empreendedorismo

Os incentivos a conceder no âmbito do investimento **empresarial inovador e qualificado** revestem a **forma reembolsável**, exceto no caso dos incentivos e os atribuídos aos projetos no âmbito do vale empreendedorismo.

O plano de reembolso do incentivo obedece às seguintes condições:

- Pela utilização do incentivo reembolsável, não são cobrados ou devidos juros ou quaisquer outros encargos;
 - O plano total de reembolso é de 8 anos, constituído por um período de carência de 2 anos
 - Os reembolsos são efetuados com uma periodicidade semestral, em montantes iguais e sucessivos;
 - O plano de reembolso inicia-se no primeiro dia do mês seguinte ao do primeiro pagamento do incentivo, ou no primeiro dia do sétimo mês após a data do termo de aceitação ou do contrato, consoante o que ocorrer em primeiro lugar.
 - Em função da avaliação dos resultados do projeto, conforme previsto no anexo F, pode ser concedida uma isenção de reembolso de uma parcela do incentivo reembolsável, até ao limite máximo de 50%,
 - O mecanismo previsto no número anterior deve respeitar os limites de auxílios estabelecidos pelas regras europeias e não se traduz em aumentos do valor de fundo europeu a atribuir no encerramento dos projetos.
- ➔ No que respeita aos incentivos a conceder aos projetos no âmbito do **vale empreendedorismo** reveste a forma **não reembolsável**, limitando-se o incentivo a €15.000 por projeto.

Forma e Montante de Incentivo

II - Qualificação e Internacionalização das PME

1. Os incentivos a conceder aos projetos no âmbito da [qualificação das PME e internacionalização das PME](#) revestem a forma [não reembolsável](#).
 2. Aos projetos referidos no número anterior são aplicados os seguintes limites de incentivo de acordo com as modalidades de candidatura:
 - a) €500.000 no caso de projetos individuais;
 - b) €180.000 por empresa beneficiária, no caso de projetos conjuntos.
- No que respeita aos incentivos a conceder aos projetos no âmbito do [vale internacionalização e inovação](#), revestem a forma [não reembolsável](#), limitando-se o incentivo a €15.000 por projeto.

Forma e Montante de Incentivo

III - Investigação e desenvolvimento tecnológico

O incentivo a conceder no âmbito dos projetos I&D empresas, projetos demonstradores e programas mobilizadores, revestem a seguinte forma:

No caso das empresas:

Para projetos com um incentivo inferior ou igual a €1.000.000 por beneficiário, [incentivo não reembolsável](#);

Para projetos com um incentivo superior a €1.000.000 por beneficiário, [incentivo não reembolsável](#) até ao montante de €1.000.000,

No caso das entidades não empresariais do sistema de I&I, [incentivo não reembolsável](#).

- O plano de reembolso relativo ao incentivo reembolsável referido no número 1, obedece às seguintes condições:
- Pela utilização do incentivo reembolsável, não são cobrados ou devidos juros ou quaisquer outros encargos;
- O plano total de reembolso é de 7 anos, constituído por um período de carência de 3 anos e por um período de reembolso de 4 anos;
- Os reembolsos são efetuados com uma periodicidade semestral, em montantes iguais e sucessivos;
- O incentivo a conceder a projetos núcleos de I&D, proteção de DPI e internacionalização I&D reveste a forma de incentivo não reembolsável.
 - O incentivo a conceder ao vale I&D reveste a forma de [incentivo não reembolsável](#), limitando-se o incentivo a €15.000 por projeto.

SI2E

Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego

Micro e pequenas (DLBC)
Investimentos até 100 mil euros

Investimentos em máquinas e equipamentos, informática, marcas, planos de marketing e pequenas obras de remodelação

Incentivo não reembolsável 30 a 50% do investimento elegível (60% Baixa Densidade)

Criação líquida de postos de trabalho

Apoio por posto de trabalho criado até 15 meses (18 meses Baixa Densidade)
Limite por mês: 1 IAS

Fase 1

Até 15.06*

Fase 2

Até 14.09*

Fase 3

Até 14.12*



AVISO ADERE
ALG-M8-2017-14
FSE 320 m€
FEDER 260 m€



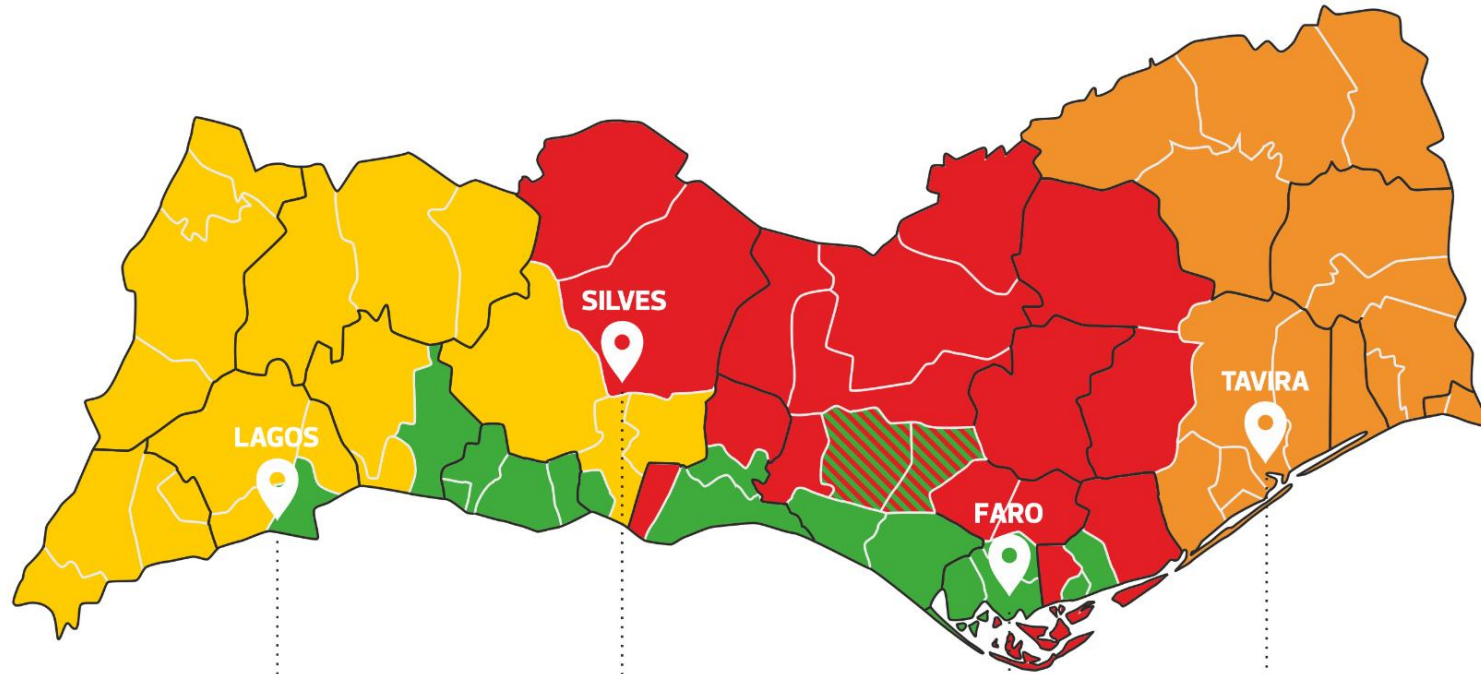
AVISO ALGARVE CENTRAL
ALG-M8-2017-17
FSE 623 m€
FEDER 348 m€



AVISO BAIXO GUADIANA
ALG-M8-2017-09
FSE 409 m€ |
FEDER 343 m€



AVISO AUTORIDADE DE GESTÃO
ALG-M7-2017-18
FSE 0,5 M€
FEDER 1M€



AVISO LAGOS
ALG-M8-2017-16
FSE 398 m€ | FEDER 250 m€

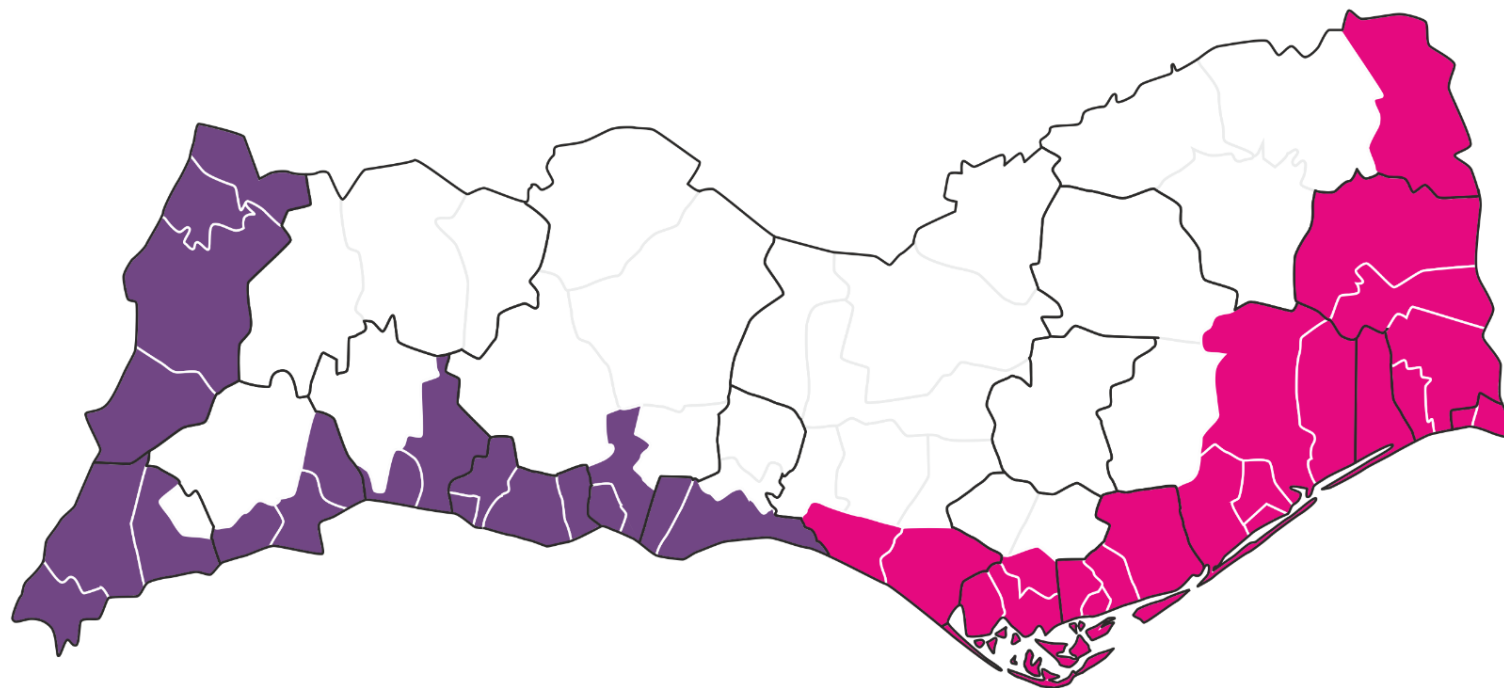
AVISO SILVES
ALG-M8-2017-15
FSE 385 m€ | FEDER 245 m€

AVISO FARO
ALG-M8-2017-11
FSE 100 m€ | FEDER 150 m€

AVISO TAVIRA
ALG-M8-2017-13
FSE 80 m€ | FEDER 175 m€

● **AVISO BARLAVENTO**
ALG-M8-2017-12
FSE 150 m€ | FEDER 150 m€

● **AVISO SOTAVENTO**
ALG-M8-2017-10
FSE 180 m€ | FEDER 180 m€



TURISMO PORTUGAL

PROGRAMA VALORIZAR




Valorizar

Criar Valor
com o Território



Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior - Nova

Linha de Apoio ao Turismo Acessível

Linha de Apoio a Projetos Wifi em Centros Históricos

TURISMO ACESSÍVEL PROGRAMA

PLANO DE MOBILIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

Divulgação de boas práticas e identificação de oportunidades de negócio

CAPACITAR OS AGENTES PÚBLICOS E AS EMPRESAS

Guia técnico de boas práticas de acessibilidade em museus e monumentos
Manual de gestão de destinos turísticos acessíveis
Formação “Turismo Inclusivo” nas Escolas de Hotelaria e Turismo.

NORMA PORTUGUESA 4523 TURISMO ACESSÍVEL

Disponibiliza indicações sobre as infraestruturas e o atendimento acessível.

CERTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS

“Selo” de reconhecimento internacional de standards de acessibilidade.

LINHA DE APOIO AO TURISMO ACESSÍVEL (€ 5.000.000,00)

Intervenções de adaptação em estabelecimentos atividade turística
Intervenções em espaços públicos e equipamentos culturais de interesse turístico

LINHA DE APOIO À DISPONIBILIZAÇÃO DE REDES WIFI: APOIO

Dotação:

Até 31.12.2017

€1.000.000

Natureza do Incentivo:

Não Reembolsável

Intensidade de Apoio:

Despesas elegíveis

90%

Limite Máximo de Apoio

Projeto (pode ser superior em casos excecionais)

€50.000

Beneficiários:

Municípios e Entidades Reg. Turismo

LINHA DE APOIO AO TURISMO ACESSÍVEL
AGENTES PÚBLICOS

Vigência:

Até 31.12.2017

Natureza do Incentivo:

Não Reembolsável

Intensidade de Apoio:

Despesas elegíveis

90%

Limite Máximo de Apoio:

Pode ser superior em casos excecionais

€200.000

Beneficiários:

Municípios, Entidades Reg. Turismo e Outras Entidades Públicas

LINHA DE APOIO AO TURISMO ACESSÍVEL EMPRESAS

Vigência: Até 31.12.2017

Natureza do Incentivo:

REEMBOLSÁVEL ...

[50% CONVERTÍVEL EM NÃO REEMBOLSÁVEL EXECUÇÃO CONCLUÍDA ATÉ 31.12.2017]

Intensidade de Apoio:

90%

Despesas elegíveis

Limite Máximo de Apoio:

€200.000

Pode ser superior em casos excecionais

Beneficiários:

Empreendimentos Turísticos; Restaurantes;
Empresas Animação Turística; Agências de Viagem

LINHA DE APOIO A VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO INTERIOR

Vigência: Até 31.12.2017

Natureza do Incentivo:

REEMBOLSÁVEL ...

Sem Juros | Reembolso: 7 anos | Carência: 2 anos

Intensidade de Apoio:

Despesas elegíveis

90%

Limite Máximo de Apoio:

Pode ser superior em casos excecionais

Empresas: 150k€ | EP: 400k€

Beneficiários:

Empreendimentos Turísticos; Restaurantes;
Empresas Animação Turística; Agências de Viagem

PREMIO DE DESEMPENHO

[50% CONVERTÍVEL EM NÃO REEMBOLSÁVEL SE, NO 2.º ANO COMPLETO APÓS A CONCLUSÃO DO PROJETO, CUMULATIVAMENTE:

- Atingir 90% do VN e do VAB previsto na candidatura para esse momento, sendo que cada um concorre com 50% para o objetivo;
- Criar os postos de trabalho propostos

MAR 2020

SETOR PESCA E AQUICULTURA



- *Prioridade 1 – Promover uma Pesca Ambientalmente Sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento*
- *Prioridade 2 – Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento*
- *Prioridade 3 – Fomentar a execução da Política Comum de Pesca*
- *Prioridade 4 – Aumentar o emprego e a Coesão Territorial (DLBC)*
- *Prioridade 5 – Promover a comercialização e a transformação dos produtos da pesca e aquicultura*
- *Prioridade 6 – Fomentar a execução da Política Marinha*

PRIORIDADE 1 - PESCA

- **MEDIDA 3 - Inovação e conhecimento**
- **Inovação - operações no domínio da pesca e da transformação e comercialização que visem desenvolver ou introduzir:**
 - **Produtos e equipamentos novos ou substancialmente melhorados;**
 - **Técnicas e processos novos ou melhorados;**
 - **Sistemas de gestão e de organização novos ou melhorados.**
- **Parcerias entre cientistas e pescadores:**
 - **Redes, acordos de parcerias ou associações entre um ou vários organismos científicos e pescadores, ou organizações de pescadores**
 - **Atividades realizadas no quadro das redes, acordos ou parcerias**

PRIORIDADE 2 - AQUICULTURA

- **MEDIDA 1 - Desenvolvimento sustentável da aquicultura**
- **Inovação - operações destinadas à aquisição de conhecimentos técnicos, científicos ou organizacionais que visem o desenvolvimento sustentável da aquicultura**
- **Serviços de gestão, de substituição e de aconselhamento às explorações aquícolas**
 - Criação de serviços de gestão, de substituição e de aconselhamento;
 - Aquisição de serviços de aconselhamento de caráter técnico, científico, jurídico, ambiental ou económico..
- **Investimentos produtivos**

PRIORIDADE 2 - AQUICULTURA

- **MEDIDA 3 - Aquicultura biológica e serviços ambientais**
- **Aquicultura biológica, e conversão para sistemas de ecogestão e auditoria:**
 - Conversão dos métodos de produção aquícola convencionais para a aquicultura biológica;
 - Participação nos sistemas de ecogestão e auditoria da União (EMAS).
- **Prestação de serviços ambientais pela aquicultura:**
 - Métodos aquícolas compatíveis com necessidades ambientais resultantes da designação de zonas NATURA 2000;
 - Participação na conservação e reprodução ex situ de animais aquáticos, no âmbito de programas de conservação e restauração da biodiversidade;
 - Operações de conservação e melhoria do ambiente e da biodiversidade, e gestão da paisagem e das características tradicionais das zonas aquícolas

PRIORIDADE 4 - DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA

- **MEDIDA 3 - Execução das Estratégias de Desenvolvimento Local**
- **Tipologia «Inovação em espaço marítimo»:**
 - Desenvolvimento de novas metodologias de produção ou organização de entidades, que pretendem exercer atividade em espaço marítimo;
 - Desenvolvimento de novos produtos;
 - Criação de micro e pequenas empresas que desenvolvam atividades económicas no mar;
 - Investigação que considere as possibilidades económicas em marinho, a sua reabilitação e mitigação dos impactos da ação ambiental e humana.
- **Tipologia «Reforço da competitividade do turismo»:**
 - Criação e ou dinamização empresas que desenvolvam atividades ligadas ao mar (turismo);
 - Criação, recuperação e modernização das estruturas e equipamentos ou infraestruturas existentes relacionadas com o turismo aquático.

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL

SETOR AGRO



PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
RURAL **2014 · 2020**

ÁREAS

- **Área 1. Inovação e Conhecimento**
- **Área 2. Competitividade e Organização da Produção**
- **Área 3. Ambiente, Eficiência no Uso dos Recursos e Clima**
- **Área 4. Desenvolvimento Local**

ÁREA 3. AMBIENTE, EFICIÊNCIA NO USO DOS RECURSOS E CLIMA

- **Medida 7. Agricultura e Recursos Naturais**
 - **Ação 7.1. Agricultura Biológica**
- **Operação 7.1.1. Conversão para a Agricultura Biológica**
 - **Apoiar a conversão dos sistemas de produção de agricultura convencional para a Agricultura Biológica.**

ÁREA 4. DESENVOLVIMENTO LOCAL

- **Medida 10. LEADER**

- **Ação 10.2. Implementação das Estratégias**

- **Operação 10.2.1.1. Pequenos investimentos nas explorações agrícolas**

- Apoio a pequenos investimentos nas explorações agrícolas.

- **Operação 10.2.1.2. Pequenos investimentos na transformação e comercialização**

- Apoio a pequenos investimentos através da criação ou modernização de unidades de transformação agroindustriais e comercialização de produtos agrícolas.

POSEUR

EFICIÊNCIA ENERGETICA



I – Promoção da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis

II – Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas

III – Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas da Administração Central

IV – Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas da Administração Local

V – Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis no sector da habitação

VI – Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis no sector da habitação social

VII – Desenvolvimento e a implantação de sistemas de distribuição inteligente que operem a níveis de baixa e média tensão

VIII – Eficiência e diversificação energética nos transportes públicos coletivos e promoção da utilização de transportes ecológicos e da mobilidade sustentável

IX - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável.

X – Conservação da Natureza

XI – Proteção do Litoral

XII – Adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos

XIII – Valorização de Resíduos

XIV – Gestão eficiente do ciclo urbano da água

XV – Recuperação de Passivos Ambientais

XVI – Gestão eficiente dos recursos hídricos

XVII – Património Natural e Cultural

XVIII – Reabilitação e qualificação do ambiente urbano

Tipologia

II – Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas

1. Intervenção nos processos produtivos das empresas previstas na auditoria ou estudo de eficiência energética e que demonstrem ganhos financeiros líquidos:
 - a. Otimização e instalação de tecnologias e sistemas – processos produtivos
 - b. Otimização e instalação de tecnologias e sistemas – sistema de suporte aos processos produtivos
 - c. Intervenções na envolvente opaca de edifícios climatizados ou refrigerados
 - d. Intervenções na envolvente envidraçada de edifícios climatizados ou refrigerados
 - e. Intervenções nos sistemas técnicos instalados
 - f. Intervenções ao nível da implementação de sistemas de gestão técnica de energia
 - g. Aquisição de veículos eléctricos ou gaz, desde que não aumente a dimensão da frota
 - h. Conversão de veículos próprios para gaz
2. Intervenções ao nível da promoção de energias renováveis nas empresas para autoconsumo
 - a. Instalação de painéis solares térmicos para produção de água quente sanitária
 - b. Instalação de sistemas de produção de energia para autoconsumo a partir de fontes de energia renovável
3. Auditorias, diagnósticos e outros estudos e trabalhos necessários à realização do investimento

Condições Acesso – Operações

II – Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas

- Disponham de licenciamento e autorizações prévias à execução do investimento, quando aplicável
- Incluam indicadores de realização e de resultado
- Demonstrem a sustentabilidade da operação após a realização do investimento
- Cumprir orientações e normas técnicas aplicáveis
- Não ter salários em atraso
- Os imóveis objeto de intervenção devem ser propriedade da empresa ou com contrato de arrendamento com duração compatível com o tempo de vida útil dos investimentos
- Os investimentos devem estar suportados em auditorias ou diagnóstico energético, que demonstrem os ganhos financeiros
- Comprovar interesse público e dos beneficiários
- Não serem comercialmente viáveis, ie, cuja receita não permita a viabilidade económico-financeira do projeto
- Iniciar a execução da operação no prazo máximo de 180 dias após a assinatura do termo de aceitação

Taxas e Formas de Financiamento

II – Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas

Taxa **base máxima 70%** do investimento elegível como subvenção reembolsável, com exceção dos estudos, planos e projetos, diagnósticos, auditorias energéticas, atividades preparatórias e acessórias que será apoiado através de subvenção não reembolsável

Despesas Elegíveis

II – Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas

- Estudos, planos, projetos, atividades preparatórias e assessorias (max. 5% despesa elegível)
- Aquisição de terrenos (max: 10% despesa elegível).. existem mais regras ..
- Trabalhos de construções civil (com exceção de pintura a não ser que seja de isolamento térmico, reforço estrutural, redes elétricas, abastecimento de água, saneamento, comunicações, outras pequenas reparações) e outros trabalhos de engenharia
- Aquisição de equipamentos e sistemas de monitorização, informação, tecnológicos, material e software
- Testes e ensaios
- No caso de aquisição de veículos a gaz natural ou elétricos, só é elegível a diferença entre o custo de aquisição e o custo de um veiculo comum
- No caso de despesas para produção de energia elétrica para autoconsumo a partir de fontes de energia renováveis está limitada a 20% do montante total de investimento

VC's, BA's & FFF's

Outras oportunidades

PORTUGAL
VENTURES

ANDC
MICROCRÉDITO

FNABA
FEDERAÇÃO NACIONAL
DE ASSOCIAÇÕES DE
BUSINESS ANGELS

ALGARVE 21

PROGRAMA OPERACIONAL

PO ALGARVE 21

REGULAMENTOS
E ORIENTAÇÕES

OPERAÇÕES
APROVADAS

CONCURSOS
AVISOS DE ABERTURA

CANDIDATURAS

ALGARVE
2020

Início

NOTÍCIAS 2020

AVISOS 2020

REGULAMENTOS

RIS3

PROCESSO DE
CONSTRUÇÃO

DOCUMENTOS DE
REFERÊNCIA

CONTACTOS

CRESC ALGARVE 2020



Lançamento do Portugal 2020 no Algarve

Faro 18/2/2015

[Consulte aqui as comunicações](#)

NOTÍCIAS

Publicados novos regulamentos em Diário da República

Lançamento do CRESALGARVE 2020 muda para o Teatro das Figuras

Terceiro Setor debate Economia e Inovação Social em Faro

CCDR Mostra Bons Exemplos de Economia e Inovação Social

Algarve com recuperação dos movimentos em todos os modos de transporte no 3º Trimestre de 2014

EVENTOS

Lançamento CRESALGARVE 2020

Qua, 18 Feb 2015

PO ALGARVE 21 - Resultados e apostas para o futuro

Qui, 19 Jun 2014



UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus
Crescimento e Emprego



Portugal 2020: + competitivo, + inclusivo, + sustentável

Prioridade à Competitividade e Internacionalização



Lançamento do Programa NORTE 2020 hoje em Sta. Maria da Feira

11/03/2015



Decorre hoje, dia 11 de março, a apresentação do **NORTE 2020** – Programa Operacional Regional do Norte 2014–2020, que tem lugar no Europarque, em Santa Maria da Feira, no âmbito do Road Show Nacional PORTUGAL 2020, um evento promovido pela **CCDR-N** – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

[Mais detalhe...](#)

Disponíveis Apresentações efetuadas no lançamento do PO MADEIRA

14/03/2015

Candidaturas

[Conheça os avisos de abertura de candidaturas](#)

Balcão 2020

[O seu ponto de acesso para apresentação de candidaturas](#)

Destaques

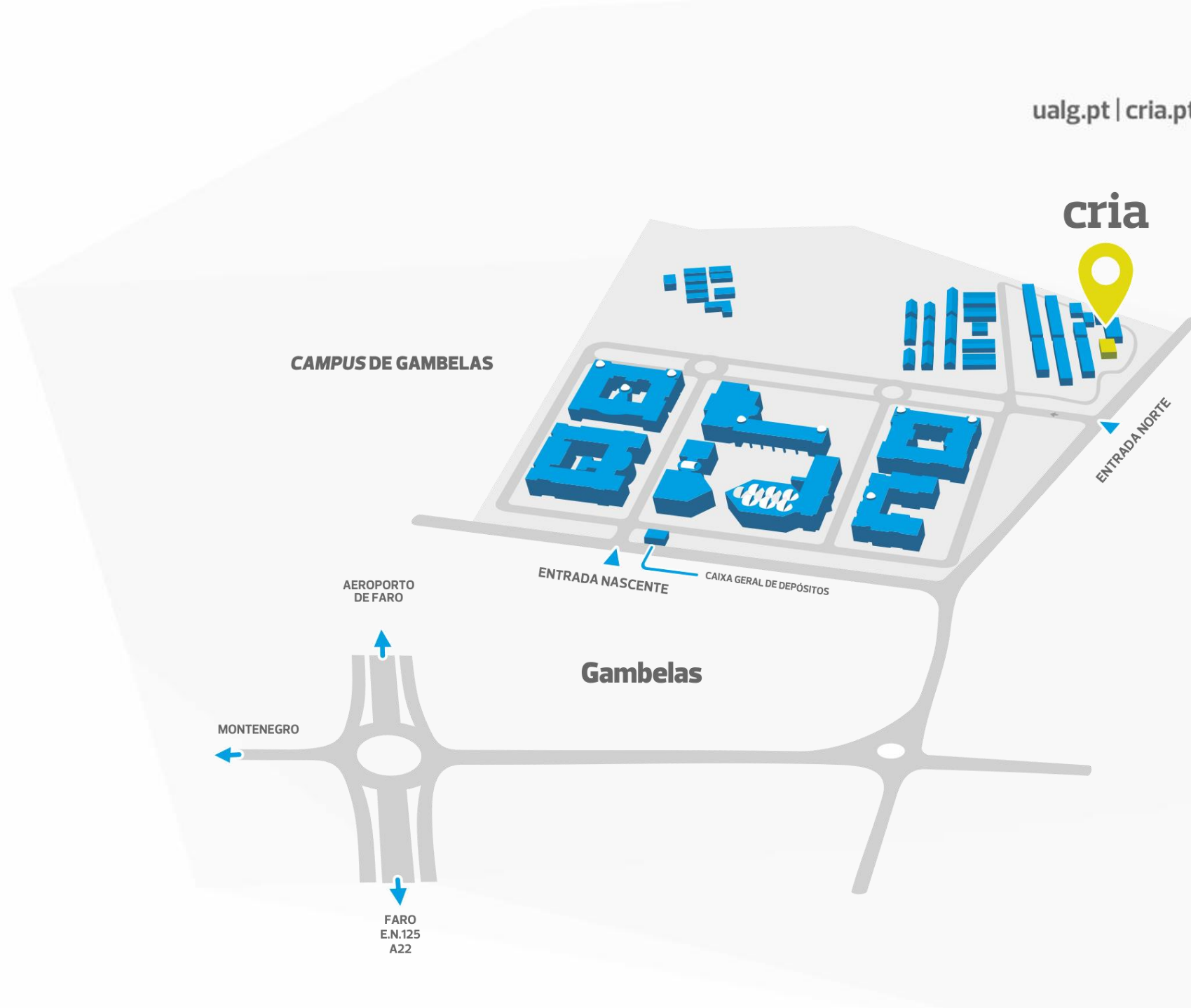
[Road Show PORTUGAL 2020 | Apresentação dos PO nas Regiões](#)



EM RESUMO

Definir obrigatoriamente:

- ***Montante mínimo investimento***
- ***Montante máximo investimento***
- ***Tipologia de investimento;***
- ***Localização;***
- ***Setor de atividade;***
- ***Registo nas plataformas***
- ***Condições elegibilidade promotor***
- ***Condições elegibilidade projeto***



Obrigado

Hugo Barros

hfbarros@ualg.pt

+351 289 800 097

+351 962 869 071



www.cria.pt



facebook.com/criaualg



twitter.com/criaualg



[cria ualg](https://in.cria.ualg)

